



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mês de Referência	ABRIL/2022

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE+A17:141 ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO- TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO- ASSISTÊNCIA PRÉ- ESCOLAR	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-
EXAMES PERIÓDICOS	-	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA E	-	-

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.

O objeto contemplado pela aludida alínea não se aplica a este Tribunal, em razão de não deter competência sobre beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais. No Estado de Pernambuco a competência sobre tal público é da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE e dos Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, consoante LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2000;